



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**  
**EDITAL N° 02/2023 – PPGCOM/UFC**  
**SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

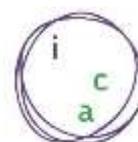
O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará torna pública o **Resultado final Pós-recursos** para a Seleção Interna de Candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes, em conformidade com o Edital PDSE/CAPES nº 44/2022 e o Edital PRPPG/UFC nº 02/2023.

Informamos que nenhum recurso foi impetrado contra o resultado preliminar; sendo assim, o PPGCOM ratifica o resultado anteriormente publicado.

Candidata/o	Plano de estudos				Média	Média Histórico	Currículo	Pontuação total (com pesos)	Classificação
	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4					
Ana Paula Veras Camurça Vieira	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,33	9,15	9,56	1º

Informamos a todos os candidatos que:

- **Não é permitido o acúmulo de benefícios financeiros**, para a mesma finalidade, de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, **devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas**. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou **cancelamento do benefício preexistente**, de modo a que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- Cada PPG **poderá classificar 2 (dois) ou mais doutorandos**, satisfeitas as condições deste edital e do Edital PDSE/CAPES nº 44/2022, enumerados por ordem de classificação, segundo os critérios informados em edital de seleção interno, para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema SICAPES, obedecendo-se aos prazos constantes no cronograma previsto neste edital.
- A previsão é de 1 (uma) cota PDSE por PPG, de forma que **apenas o candidato classificado em primeiro lugar terá a perspectiva concreta de realizar o estágio**; todavia, havendo cotas



institucionais remanescentes, a PRPPG poderá remanejá-las para outros PPGs, a fim de contemplar outros candidatos indicados e que atendam a todos os dispositivos do edital PRPPG/UFC Nº 2/2023 e do Edital PDSE/CAPES nº 44/2022.

**Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023**

---

Prof. Dr. Ricardo Jorge de Lucena Lucas  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação  
PPGCOM | ICA | UFC

